

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.969/2020.**

**EMENTA: Institui Ações de Prevenção sobre a violência contra Idoso como parte das atividades de atenção primária na Saúde da Família desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Lima**

**RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.969/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que "**Institui Ações de Prevenção sobre a violência contra Idoso como parte das atividades de atenção primária na Saúde da Família desenvolvida pelos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Lima**".

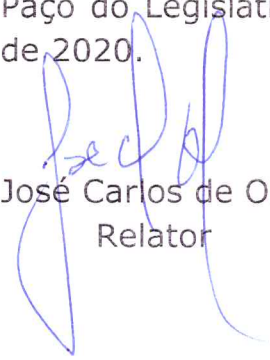
A proposição institui Ações de Prevenção no combate à violência contra idosos, nas atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

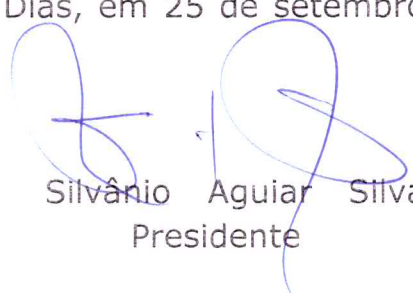
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de setembro de 2020.



José Carlos de Oliveira  
Relator



Silvano Aguiar Silva  
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio

Vice-presidente